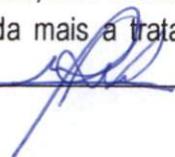
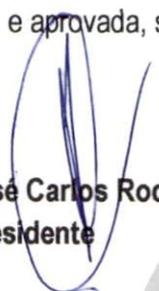


ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, ES - IPREVITA.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2024, quinta-feira, às 14h30min, na sede do IPREVITA, situada à Rua Padre Otávio Moreira, 188, Centro, Itapemirim, ES, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos José Carlos Rodrigues Coutinho – Presidente, Cirley Moté de Souza, Alexandre Roger Maciel Ribeiro e Alda Maria de Souza, com a ausência justificada do membro Maycon Alves Silva, estando presente o Diretor Presidente do IPREVITA. Comprovada a presença de maioria dos membros, o Presidente do Comitê de Investimentos declarou aberta a reunião, convidando o membro Alexandre Roger Maciel Ribeiro, para secretariá-la. Dando continuidade, informou os assuntos a serem tratados na reunião, a saber: 1) Acórdão TC 01063/2024-6 – Plenário; 2) Acórdão TC 01051/2024-3 – Plenário; 3) Ofício SEI Nº 12259/2024/MPS – pedido de apresentação de documentos relacionados aos investimentos do RPPS; 4) Situação do RPPS de Itapemirim, ES, conforme dados apurados pelo TCEES; 5) apresentação do relatório elaborado pela empresa contratada Mais Valia Consultoria, com dados retratando a posição da carteira de investimentos do IPREVITA no dia 30/08/2024; e, 6) Apresentação de regulamento e lâminas do fundo de investimento do SICREDI BAIXO RISCO FIC RF CP LP. Passando para o primeiro assunto da pauta, o Presidente do Comitê de Investimentos franqueou a palavra ao Diretor Presidente do IPREVITA que fez uma breve apresentação do Acórdão TC 01063/2024-6 – Plenário explicando que, pelo entendimento mantido, não é permitida a utilização dos recursos do Plano de Amortização e dos respectivos rendimentos financeiros enquanto inexistentes ativos garantidores suficientes para cobertura mínima de provisões matemáticas previdenciárias de benefícios concedidos (PMBC) disponibilizando uma cópia integral do Acórdão TC 01063/2024-6 – Plenário para consulta posterior. Passando para o segundo assunto da pauta, o Diretor Presidente, novamente no uso da palavra, apresentou o Acórdão TC 01051/2024-3 – Plenário que retratou o resultado do acompanhamento, com foco em conformidade, realizado pelo NPPREV – Núcleo de Controle Externo de Fiscalização de Pessoal e Previdência com o objetivo de acompanhar os investimentos dos RPPS's do Estado do Espírito Santo de acordo com os riscos identificados no Processo TC 6961/2023. Ressaltou que o resultado revela grande preocupação do TCEES em relação à gestão das aplicações financeiras dos RPPS's mas que, em virtude das boas práticas adotadas, o IPREVITA se destaca não sendo citado nas inconsistências apontadas. Prosseguindo, o Diretor Presidente adentrou no terceiro assunto da pauta dando conhecimento aos presentes acerca do Ofício SEI Nº 12259/2024/MPS que trata de pedido de apresentação de documentos relacionados aos investimentos do RPPS recebido neste IPREVITA na data de hoje, com prazo de cumprimento e resposta de até 30 (trinta) dias, o Presidente do Comitê de Investimentos fez questão de ressaltar que uma cópia do citado documento já foi entregue à empresa contratada Mais Valia para acompanhamento e orientação. Passando para o quarto assunto da pauta, o Diretor Presidente discorreu sobre a situação do RPPS de Itapemirim, ES, conforme dados apurados pelo TCEES nos últimos 3 (três) anos. Ressaltou a evolução positiva em relação ao índice de solvência que aponta que o RPPS de Itapemirim, está perto de equacionar o déficit atuarial e que, como manutenção considera prudente diante do atual cenário econômico, é recomendável a aplicação dos novos recursos

em ativos de renda fixa, principalmente, atrelados ao CDI. No uso da palavra, o Presidente do Comitê de Investimentos apresentou o resultado obtido na Carteira de Investimentos do IPREVITA. Após a leitura da Carta Mensal, com os destaques do cenário econômico nacional e internacional do mês de agosto/2024, informou que a carteira de investimentos do IPREVITA apresentou números de fechamento em conformidade com os limites definidos pela Resolução CMN nº 4.963/21. Informou que o resultado apurado no mês de agosto/2024 demonstra valorização na ordem de R\$ 2.175.557,16 (dois milhões cento e setenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), correspondente ao percentual de 0,62% no mês. Ressaltou que a carteira de investimentos do IPREVITA apresenta rentabilidade consolidada no ano de 2024 de 6,97% para uma Meta Atuarial (IPCA + 5,18%) de 6,40% e conta com o patrimônio líquido de R\$ 350.276.020,70 (trezentos e cinquenta milhões duzentos e setenta e seis mil e vinte reais e setenta centavos). Passando para o sexto e último assunto, foram apresentadas informações pertinentes ao fundo SICREDI BAIXO RISCO FIC RF CP LP para apreciação. Ressaltou que o objetivo do fundo de renda fixa é buscar um retorno superior ao CDI aplicando em títulos de instituições financeiras de primeira linha, classificados com baixo risco pelas agências especializadas nessa avaliação. Após análise e discussão, foi deliberado pelos presentes o aporte de até 1% do PL do IPREVITA no referido fundo, com estrita observância aos limites impostos pela Resolução CVM 4963/2021. Não havendo nada mais a tratar, eu, Alexandre Roger Maciel Ribeiro, redigi a presente ata e a subscrevo,  que após lida e aprovada, segue assinada pelos demais membros presentes.



José Carlos Rodrigues Coutinho
Presidente



Cirley Moté de Souza
Membro



Alda Maria de Souza
Membro



Wilson Marques Paz
Diretor Presidente